

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 977

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Prazo Recursal	8
Revogação / Anulação	8
Contratos - Convocação	8
Secretaria de Planejamento e Informática	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Superintendência de Água e Esgoto	13
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13
Homologação / Adjudicação	13
Chamadas Públicas	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Atas de registro de preço	14
Notificações	19

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.294, DE 03 DE JANEIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT DE CATANDUVA - CMD - LGBT'S.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 5.892, de 19 de outubro de 2.017, e em atenção ao que foi solicitado no processo protocolado sob o nº 48.440/17, de 07 de dezembro de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT DE CATANDUVA – CMD - LGBT'S, os seguintes Membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Titular: Sueli de Freitas Santos Cury

Suplente: Tania Mara de Oliveira Ribeiro

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho

Titular : Fábio Rinaldi Manzano

Suplente: Darlene Andréia Cardoso de Oliveira Santos

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular : Lucy Mara Valadares Orniz

Suplente: Viviane Pinfildi

d) Representante da Coordenadoria Municipal de Inclusão Social

Titular : Maria Rita Aguilar Araújo

Suplente: Maria Célia Banzi

Continua...

e) Representante da Guarda Civil Municipal

Titular : Alessandro Caires Ravazi

Suplente: Carmen Silvia Guimarães Alamino

f) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular : Luciana Soares dos Santos Rodas

Suplente: Rosangela Moreira

g) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular : Letícia Monteiro Martins

Suplente: Cristiane Anovazzi

h) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Tiago Victor Maffei

Suplente: Mileide Moraes Portapilla

i) Representante do Conselho Tutelar

Titular : Daniela Soares Burgueira

Suplente: Fábio Donizeti Zerlotini

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Catanduva

Titular : Dra. Maria Elizabeth Martins Scarpa

Suplente: Udson Dias dos Santos

b) Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva - Sincomerciários

Titular : Dario Aparecido Progiante

Suplente: José Carlos da Silva Longo

c) Representante do SESC Catanduva

Titular : Maristelola Bottas Langhi

Suplente:

d) Representante do SENAC Catanduva

Titular : Thales Maciel Maniezzo

Suplente: Lauanda Hernandes Sader Joaquim

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, encerrando seus efeitos no dia 03 de janeiro de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.295, DE 03 DE JANEIRO DE 2.018

*DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA DIRETORIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT
DE CATANDUVA – CMD – LGBT'S.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 48.440/17, de 07 de dezembro de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data e para um mandato de 02 (dois) anos, para compor a DIRETORIA do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT DE CATANDUVA – CMD – LGBT'S, os seguintes membros:

Presidente: VASCO P. DA GAMA

Vice Presidente: LETÍCIA MONTEIRO MARTINS

1º Secretário: CARLA MENDES

2º Secretário: LUCIANA SOARES DOS SANTOS
RODAS

Art. 2º A nova Diretoria ora nomeada deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 03 de janeiro de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.554, 08 DE JANEIRO DE 2018.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DE DIVISÃO DE
ESPORTE, LAZER E CULTURA, MARIA CÉLIA BANZI**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Processo Protocolado sob nº 48.117, de 06 de dezembro de 2017, **NOMEIA**, a partir de **03 de janeiro de 2018**, a Senhora **MARIA CELIA BANZI**, RG nº 19.580.481, para ocupar cargo, em comissão, de **Chefe de Divisão de Esporte, Lazer e Cultura**, junto à Coordenadoria Municipal de Inclusão Social, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.555, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **REBECCA INE WATANABE PINHEIRO** - RG nº 321215606 e CPF nº 36947530873, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**12º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.556, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **KARINE APARECIDA ANTONIO GALDINI** - RG nº 30608630X e CPF nº 29407136850, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**13º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.557, DE 08 DE JANEIRO DE 2.018

RETIFICA PORTARIA Nº 57.535, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** a Portaria nº 57.535, de 27 de dezembro de 2017, que dispôs sobre aposentadoria de **Elisete de Fatima L. Lorensini**, **para constar que, onde se lê “a partir do dia 02 de janeiro de 2017”, leia-se “a partir do dia 02 de janeiro de 2018”**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE KIT INTESTINAL CONVEXA 45MM PARA USO NO PROGRAMADOS ESTOMIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - EPP (REF. AO ITEM: 01). Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 09/01/2018 à 11/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE NEBULIZADOR COSTAL TERMONEBULIZADOR E PULVERIZADOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 03) e NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 02). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 09/01/2018 à 11/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 297/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 05 de janeiro de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE UMA VIATURA POLICIAL QUATRO RODAS COM CARROCERIA TOTALMENTE METÁLICA, DOTADA DE HABITÁCULO DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ CINCO POLICIAIS EM PROL DOS PROGRAMAS DE RADIOPATRULHA, RONDA ESCOLAR E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 05 de janeiro de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Contratos - Convocação

OFÍCIO ESPECIAL

Catanduva, 05 de janeiro de 2018

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017, REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 3ª



colocadas do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

ITEM :05 – EMPRESA: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.720,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.320,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM : 13- EMPRESA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$5.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.000,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 14: - EMPRESA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$5.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.000,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 09/01/2018 à 10/01/2018.

OBS: ANTES DE ATENDER A CONVOCAÇÃO, FAVOR VERIFICAR NO SITE LICITACOES-E DO BRASIL OS MOTIVOS DAS EMPRESAS QUE JÁ FORAM DESCLASSIFICADAS COM RELAÇÃO AS MARCAS DOS PRODUTOS QUE JÁ FORAM REPROVADAS POR NÃO ATENDEREM AO EXIGIDO NO EDITAL.

Sendo o que nos cumpria informar, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro Designado

PARA:

• NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – E-MAIL: ribecomercial@gmail.com

• LM PAPELARIA COMERCIO LTDA – E-MAIL: Impapelaria2015@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICIPIO, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

ITEM: 04 – EMPRESA: ADILEIA JESUS SIMÕES-ME PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.990,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 21.999,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação técnica do produto, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 09/01/2018 à 10/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Secretaria de Planejamento e Informática

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o abaixo identificado notificado a desobstruir o passeio público, dentro do prazo legal de 8 (oito) horas, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	CPF	Endereço	Notif
Mario Éderson Aluisio	045.569.088-09	Rua Porto Alegre, 324	1359

Infrigência: Art. 1º da Lei nº 3.795 de 10 de junho de 2.002.

Penalidade: Arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.795 de 10 de junho de 2.002.

Rafael Antônio Iori Ferreira

Fiscal de Posturas



Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia 10 de Janeiro de 2018, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Finalização da Formação de Comissões;
3. Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Repasse Estadual – Fundo a Fundo do Segundo Semestre 2017;
4. Informações sobre Entidades com pendências no CNEAS e COMAS;
5. Outros Informes.

Erlenmar Cláudia Pirani
Presidente do COMAS



Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 01, de 05 de janeiro de 2018

Remove docentes da Rede Municipal de Ensino por títulos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto 3.642, de 22/05/1997, alterado pelo Decreto nº 3.715, de 17/10/1997 e nos termos da L.C. nº 0185, de 28/12/2001, e da Resolução SME nº 12, de 10/08/2010, RESOLVE:

Art. 1º Ficam removidos docentes, por títulos, conforme o especificado em anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Os Titulares de Cargo que se removeram serão deslocados da Escola de origem no dia 01/02/2018, devendo assumir o exercício na escola de destino.

Art. 3º As escolas dos Titulares de Cargo removidos deverão encaminhar os prontuários às novas escolas objeto da remoção, até o dia 12 de janeiro de 2018, para que o Diretor de Escola refaça o Anexo I, para fins de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2018.

Art. 4º Os removidos que na data de publicação estiverem em férias ou licença devem se comunicar com seu superior imediato e assumir o exercício no primeiro dia útil após o seu término.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6

Anexo à Resolução SME nº 01, de 05 de janeiro de 2018

- Vera Lúcia Volpe Pereira, R.G. nº 16.218.078, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 01, removida em Jornada Completa de Trabalho de 208848-EMEI Profª Albertina Diogo Spanazzi, para 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, na mesma Jornada de Trabalho.

- Adriana Corrêa César, R.G. nº 13.686.215-9, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 12, removida em Jornada Completa de Trabalho de 433724-EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto, para 062595-EMEI Albertina Baldo Pereira, na mesma Jornada de Trabalho.

- Patrícia Martin Valadares Coelho, R.G. nº 20.275.530-7, Titular do cargo de Berçarista, inscrita sob nº 05, removida em Jornada Completa de Trabalho de 208848-EMEI Profª Albertina Diogo Spanazzi, para 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, na mesma Jornada de Trabalho.

- Ana Carolina Valera Mena, R.G. nº 29.389.390-1, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 35, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062637-EMEI Profª Cenica Bochi, para 433724-EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto, na mesma Jornada de Trabalho.

- Angélica Fernandes dos Santos, R.G. nº 30.028.017-8, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 34, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 208899-EMEI Prof. Virgílio de Arruda Mendes,



para 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, na mesma Jornada de Trabalho.

- Simone de Britto Pirola, R.G. nº 23.842.648-8, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 16, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 062595-EMEI Albertina Baldo Pereira, para 062716-EMEI Prof. Neuze Baptista, na mesma Jornada de Trabalho.

- Elisângela Perpétua de Lima Lobo, R.G. nº 29.022.069-5, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 21, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062601-EMEI Ângelo Carana, na mesma Jornada de Trabalho.

- Lígia Maria Baldini, R.G. nº 35.162.118-0, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 31, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 208899-EMEI Prof. Virgílio de Arruda Mendes, para 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, na mesma Jornada de Trabalho.

- Aline Cunha dos Santos Quiarato, R.G. nº 43.430.804-3, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 19, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062601-EMEI Ângelo Carana, na mesma Jornada de Trabalho.

- Mariléia Aparecida Rodrigues Tavares, R.G. nº 16.818.375, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 44, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289401-EMEF Prof. Gastão Silveira, para 062637-EMEI Profª Cenica Bochi, em Jornada Completa de Trabalho.

- Fabriza Aparecida Lopes Amorim, R.G. nº 23.904.530-0, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 39, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 208899-EMEI Prof. Virgílio de Arruda Mendes, em Jornada Completa de Trabalho.

- Márcia Cristina Dezuaní Rodrigues Gil, R.G. nº 19.334.352-6, Titular do cargo de Professor I, inscrita sob nº 47, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289413-EMEF Profª Maria Aparecida Colturato Fernandes, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Dervelan, em Jornada Completa de Trabalho.

- Paula de Cássia Barbosa Carreira, R.G. nº 12.445.943-2, Titular do cargo de Professor I, inscrita

sob nº 43, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289425-EMEF Dr. Armando Prandi, para 569773-EMEI Prof. Mário Antonio Bizari, em Jornada Completa de Trabalho.

- Vanessa Ledier de Moraes Massoneto, R.G. nº 23.905.397-7, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 46, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289401-EMEF Prof. Gastão Silveira, para 062625-EMEI Gabriel Hernandez Ferreira, em Jornada Completa de Trabalho.

- Ivone Marciano de Oliveira, R.G. nº 6.417.018-4, Titular do cargo de Professor I, inscrita sob nº 37, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 433724-EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto, em Jornada Completa de Trabalho.

- Patrícia Leão Santos, R.G. nº 50.551.659-7, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 42, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 276650-EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar, para 289449-EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, na mesma Jornada de Trabalho.

- Milene Aparecida Motta, R.G. nº 43.400.202-1, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 25, removida em Jornada Completa de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 289450-EMEF Prof. Santos Aguiar, em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho.

- Camila Michele Dassena, R.G. nº 44.726.285-3, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 61, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289450-EMEF Prof. Santos Aguiar, para 208887-EMEI Prof. Nardi Ignotti, em Jornada Completa de Trabalho.

- Angelita Nunes dos Santos, R.G. nº 29.508.427-3, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 38, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 289413-EMEF Profª Maria Aparecida Colturato Fernandes, em Jornada Completa de Trabalho.

- Kátia Milene Rufino Frigeri, R.G. nº 44.77.277-1, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 41, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 276650-EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar, para 289437-EMEF Coronel José Pedro da Motta, na mesma Jornada de Trabalho.



- Sandra Lúcia Baia, R.G. nº 21.577.838, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 03, removida em Jornada Completa de Trabalho de 208848-EMEI Profª Albertina Diogo Spanazzi, para 208899-EMEI Prof. Virgílio de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Maria Lígia Clobochar de Oliveira, R.G. nº 47.741.728-0, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 36, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062637-EMEI Profª Cenica Bochi, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma Jornada de Trabalho.

- Juliana Cristina Attilio Catanho, R.G. nº 43.399.986-X, Titular de Cargo de Professor II – disciplina de Inglês, inscrita sob nº 49, removida em Jornada Inicial de Trabalho de 289413-EMEF Profª Maria Aparecida Colturato Fernandes, para 289450-EMEF Prof. Santos Aguiar, na mesma Jornada de Trabalho.

- Gabriela Candida Alves, R.G. nº 44.171.345-2, Titular de Cargo de Professor II – disciplina de Inglês, inscrita sob nº 45, removida em Jornada Inicial de Trabalho de 289401-EMEF Prof. Gastão Silveira, para 289437-EMEF Coronel José Pedro da Motta, na mesma Jornada de Trabalho.

- Michele Sangalli, R.G. nº 46.619.959-4, Titular de Cargo de Professor II – disciplina de Inglês, inscrita sob nº 55, removida em Jornada Inicial de Trabalho de 289437-EMEF Coronel José Pedro da Motta, para 289361-EMEF Profª Lázara Antoninha da Silva Milhorança, na mesma Jornada de Trabalho.

Catanduva, 05 de janeiro de 2018

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Outros atos

Chamadas Públicas

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

AVISO DE SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO, DE COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA A UNIDADE UC2-BIRIGUI, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: AG TECH SISTEMAS EIRELI - EPP, - VALOR R\$ 28.338,00 (vinte e oito mil, trezentos

e trinta e oito reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, em conformidade com o disposto no artigo 34, § 1º, da Lei nº. 8.666/1.993 e alterações, comunica aos interessados que estará promovendo de 20 de janeiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018, das 13:00 às 16:30h, o cadastramento de novos fornecedores, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail licitacao@saec.sp.gov.br.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E/OU ESGOTO, SUBSTITUIÇÕES DOS RAMAIS DE ÁGUA E/OU ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC. ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E COLETA DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: KGP CONSTRUTORA LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar os valores unitários da planilha orçamentária anteriormente atualizada pelo índice de (5,35%) na forma do art. 57 da lei 8666/93, com base no índice IPC-A de novembro de 2017 (2,80%), perfazendo um valor de R\$ 68.788,32 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), passando de R\$ 2.455.698,16 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil,



seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), para R\$ 2.524.486,48 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) com vigência a partir do dia 15/01/2018 conforme processo administrativo nº 5536/2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Atas de registro de preço

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

PROCESSO Nº 4203/2017

CÓDIGO AUDESP: 2017000000070

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA O RECALQUE DE ÁGUA DA UNIDADE UC2 – BIRIGUI

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1.108, CEP 15.804-000, nesta cidade, representada por seu Superintendente Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, portador do RG n.º 5.885.533, e inscrito no CPF n.º 974.795.008-15, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 773, Higienópolis, nesta cidade de Catanduva-SP, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AG TECH SISTEMAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 59.543.447/0001-50, localizada na Avenida Dr. Luiz Augusto Gomes de Mattos nº 228, bairro Jardim Jóquei Clube, Ribeirão Preto-SP, CEP 14078-600, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALAN VILLA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 9.908.405, e inscrito no CPF sob n.º 887.371.017-49, residente na Avenida Coronel Luiz da Silva Batista, 905-ap 192, Jardim Irajá, Ribeirão Preto-SP, CEP 14078-600, resolvem firmar o presente contrato decorrente de processo de licitação conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA O RECALQUE DE ÁGUA DA UNIDADE UC2 – BIRIGUI constantes no anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável desta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar a prestação dos serviços contida na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, observadas as disposições contidas no Edital e seus anexos.

3.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO, FORNECIMENTO E GARANTIA

4.1 – O objeto destina-se à SAEC, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitado e no prazo determinado, e deverão seguir as especificações constantes nos Anexos do edital, que é parte integrante da presente Ata.

4.1.1 – A entrega do produto deverá estar de acordo com as determinações da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária constantes no anexo I deste edital.

4.1.2 - O objeto deverá ser entregue em até 90 dias após o pedido, conforme especificações do item 7 do memorial descritivo (anexo I do edital).

4.1.2 – A contratada deverá arcar com as despesas de entrega do objeto, conforme item 7 do memorial descritivo (anexo I do edital).

4.2 – O objeto deverá ser entregue no endereço: Rua



Birigui nº 11, Jardim Bela Vista, Catanduva-SP, conforme especificações do item 7 do memorial descritivo (anexo I do edital).

4.3 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações do item 4 do memorial descritivo (anexo I do edital).

4.4 - Os materiais deverão atender plenamente as especificações do item 5 do memorial descritivo (anexo I do edital).

4.5 – A contratada prestará a SAEC garantia integral de 12 meses para o objeto, conforme item 8 do memorial descritivo (anexo I do edital).

4.6 – As peças que apresentarem defeitos ou forem recusadas, deverão ser substituídas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme item 8 do memorial descritivo (anexo I do edital).

4.7 - Caso a empresa não cumpra os prazos estipulado e as ordens, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.8 – O fornecimento do objeto será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.9 – O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se a detentora do registro a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para a SAEC.

4.9.1 - Apurada, em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.11 - Independentemente de transcrição, farão

parte integrante da Ata as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.12 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.13 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.14 – A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos diretamente em conta bancária a ser fornecida pela contratada, diretamente no Banco do Brasil, agência 3235-2, conta corrente 108.784-3, sendo que os referidos dados devem coincidir com os constantes na Nota Fiscal.

5.2 – Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com o comprovante de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – O pagamento será feito em 28 dias após a emissão da nota fiscal, conforme especificação do item 9 do memorial descritivo (anexo I do edital).

5.4 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 – A SAEC, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele



existente no mercado, ou fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao fornecedor da Ata.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor

total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - A Fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da SAEC, que deverá ter amplo acesso à execução dos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

9.2 - A SAEC descontará do correspondente pagamento, com base nos preços unitários da Planilha de Orçamento, o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

9.3 - A fiscalização por parte do Órgão Gerenciador do Registro não exonera nem diminui a completa



responsabilidade da Detentora do Registro, por qualquer inobservância ou omissão.

9.4 - O objeto do presente Ata, caso executado, será recebido provisoriamente, para verificar se está de acordo com o exigido no edital, e em caso negativo, a Detentora do Registro deverá efetuar as devidas correções imediatamente, no prazo solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DA DETENTORA DO REGISTRO:

10.1.1 - Caso lhe seja solicitada a prestação dos serviços, a detentora da Ata passa a ter as seguintes obrigações:

a) - executar os serviços especificados no memorial descritivo e nos Anexos do edital;

b) – Visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema;

c) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

d) - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação;

e) - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes em anexo, pertinentes a cada serviço, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO;

f) - Prestar e garantir os serviços executados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do ABNT, INMETRO;

g) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do presente contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à contratante ou a terceiros, bem como ao

Patrimônio Público; e,

h) - Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

10.2 – Da SAEC

a) - Prestar à detentora do registro todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização da prestação dos serviços;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço dos serviços da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO:

13.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

14.2 – Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em



sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.3 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a em 4 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 28 de dezembro de 2017.

Engº MARCOS AUGUSTO JARDIM

SUPERINTENDENTE

CONTRATANTE

ALAN VILLA DA SILVA

AG TECH SISTEMAS EIRELI - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

R.G. n °

NOME

R.G. n °

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

AG TECH SISTEMAS EIRELI - EPP					
ITEM	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Painel Elétrico com inversores de frequência para captação de água UC2 - Birigui. Demais características construtivas conforme especificações técnicas do edital.	un.	1	R\$ 143.243,00	R\$ 143.243,00
VALOR TOTAL					R\$ 143.243,00



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

60048	60119	60121	60124	60058	60127	60151
60062	60064	60168	60153	60163	69336	64812
69390	60139	60091	69238	64819	60155	64900
64913	64705	64845	64754	69249	64760	64946
60106	60113	64902	587681	64927	64928	23737
9046897	26815	26777	26776	24083	23987	24069
23994	24016	24018	24110	30651	30653	23899
23900	23882	23852	9047140	23933	23865	23941
23938	34719	34733	9046971	26813	57418	57389
57404	57410	589197	34621	34706	590356	34807
34675	34773	9047393	34772	34760	34681	34778
34710	590784	23654	34715	34771	34652	34742
34649	34618	9049189	34753	34704	9049310	9049312
9049315	9049330	9049332	9049334	9049344	9049349	9049371
9049372	9049383	9049391	9049392	9049404	9049407	9049410
9049414	9049421	34689	34657	57411	57426	9054698
23470	9041422	33469	33585	33483	33553	587120
31487	23252	33529	23017	23036	23023	23020
23031	23000	23008	23014	587623	23074	9054227
588501	22913	22951	22935	22936	9047850	25955
25969	589750	588672	30521	22822	22813	23669
23711	23686	590355	23675	23615	23624	23620
23636	30502	21985	9049558	23535	23528	24230
23529	9044724	23524	23518	33627	23431	9049477
33581	31479	32251	32264	22987	589521	33525
9048532	33433	9047387	590940	587403	23466	33528
33456	33475	33462	33478	587511	32305	32306
9054183	23167	23525	23373	23367	22420	22427
22439	22611	22578	22585	22618	32626	30148
22696	22709	22710	32309	32310	23206	23231
23150	23114	23132	23158	23162	23102	9049490
589680	23331	31476				



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)